



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola Sagrado Coração de Jesus		
EMENTA: Recredencia a Escola Sagrado Coração de Jesus, no município de Mulungu, INEP 23055790, anteriormente denominada Escolinha da Mônica, autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção até 31.12.2018, homologa o regimento escolar e aprova a mudança de denominação e de sede.		
RELATOR: Carlos Alberto Barbosa de Castro		
SPU Nº 5396425/2013	PARECER Nº 0679/2014	APROVADO EM: 1º.12.2014

I – RELATÓRIO

Maria do Carmo Frutuoso de Almeida, diretora pedagógica da Escola Sagrado Coração de Jesus, no município de Mulungu, anteriormente denominada Escolinha da Mônica, por meio do processo nº 5396425/2013, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE o credenciamento da referida instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, e a aprovação da mudança de denominação e de sede.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, anteriormente sediada na Rua Nova, 62, Bairro Centro, e atualmente com sede na Rua Coronel Justino Café, 375, Bairro Centro, CEP: 62.764-000, no município de Mulungu, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ sob nº 04.180.351/0001-82, e INEP 23055790.

Compõem o quadro técnico-administrativo a professora Maria do Carmo Frutuoso de Almeida, diretora pedagógica, licenciada em Pedagogia pela Universidade Estadual do Ceará-UECE, Registro nº 2771, e a secretária escolar, Claudia Odete Araujo Martins, Registro nº 5498. O corpo docente é composto de onze professores habilitados na forma da lei.

O acervo bibliográfico é constituído de 488 livros para um total de 126 alunos matriculados, revelando uma proporção de 3,8 livros por aluno.

Os responsáveis pela segurança das instalações físicas e salubridade são, respectivamente, o engenheiro civil Francisco Café Neto, CREA nº 13.334-D, e Mauro Vinicius Girão, CRM nº 0371.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISF.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO O ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0679/2014

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O requerimento em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação-CNE e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável à postulação, com base na Informação de nº 0939/2014, da autoria da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire, e nos dados insertos no SISP.

Urge que essa Escola amplie seu acervo bibliográfico para, no mínimo, cinco títulos por aluno, até o próximo credenciamento.

Diante do exposto, conceda-se o credenciamento da Escola Sagrado Coração de Jesus, no município de Mulungu, anteriormente denominada Escolinha da Mônica, a autorização para o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção até 31.12.2018, a homologação do regimento escolar e a aprovação da mudança de denominação e de sede.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado **ad referendum** do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 1º de dezembro de 2014.

CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO

Relator

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE, em exercício